



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a realização de uma Licitação com SRP (Sistema de Registro de Preço) para a aquisição de forma parcelada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo, destinados para uso da Secretaria de Obras e Serviços.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Constitui objeto a Licitação com SRP (Sistema de Registro de Preço) para a aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, conforme especificações constantes em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de disponibilização de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e FERRAMENTAS destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Obras e Serviços, responsável pela execução, manutenção, conservação e recuperação de obras públicas, prédios municipais, vias urbanas e rurais, bem como pela realização de serviços rotineiros de manutenção preventiva e corretiva.

A adequada provisão desses insumos é condição indispensável para assegurar a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados pelas equipes operacionais, possibilitando a pronta resposta às demandas da população, a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições de infraestrutura do Município. A eventual indisponibilidade ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a execução das atividades, podendo ocasionar paralisações, retrabalho, elevação de custos operacionais e prejuízos à qualidade e à tempestividade dos serviços públicos ofertados à população.

Ressalta-se que os itens a serem adquiridos possuem natureza de consumo recorrente, com variação de demanda em função da intensidade das atividades desenvolvidas, das condições climáticas e da ocorrência de situações imprevistas. Nesse contexto, a adoção de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, por conferir maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitir o fornecimento parcelado conforme a necessidade, otimizar o planejamento de estoques e promover a economicidade, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Diante do exposto, evidencia-se que a contratação pretendida é imprescindível para garantir a regularidade, a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas pela Secretaria de Obras e Serviços, assegurando o adequado cumprimento das atribuições institucionais e a prestação eficiente dos serviços públicos à coletividade.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações, declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. A entrega dos itens se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, junto ao *Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços*, sito a Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 17h; e na sexta-feira, das 7h30 às 10h30, *ou em outro endereço que venha a constar na Nota de Empenho*, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc...

5.4. **Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho**, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Do Fornecedor:

a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;

d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

7.1. A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos itens, na Secretaria de Obras e Serviços, Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara – RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obras.

7.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização do recebimento do material será realizada pelo setor de Almoxarifado o qual fará a conferência do produto/serviço.

8.2. Como responsável pela fiscalização de contratação fica designado o servidor Diego Cassiano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Ferreira.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Dotação: 2026/119

Proj/Ativ/Op.Esp – 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 / Material de Consumo / 3.3.90.30.42.00.00.00 / FERRAMENTAS

Recurso – 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras07@taquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Taquara, 28 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA EDUARDA SCHEIN
Data: 28/04/2026 13:30:31-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Maria Eduarda Schein
Matrícula 19934
Responsável pela elaboração

